



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO
QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023 - FUNJEAM

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, e a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL-FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu **PRESIDENTE**, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **SIDI SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 09/11/2021, sob o nº 13200693345, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.605.545/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Bernardo Ramos, nº 283, neste ato representada pelo Sr. **NELSON DE ARAÚJO ROLIM NETO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2025/000031085-00, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o Despacho autorizatório exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do **TJAM** no mencionado **PROCESSO** celebram, na presença das testemunhas adiante nominadas, o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. A **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2023 - FUNJEAM por mais 12 (doze) meses**, a partir de 21/12/2025 até 20/12/2026;

1.1.2. A **revisão de preços do Contrato Administrativo nº 046/2023 - FUNJEAM**, decorrente da redução do valor unitário dos itens 1, 3, 6 e 7, na proporção de **4,87%** aplicado ao valor global inicial, conforme proposta apresentada pela Contratada (id. 2572316).

1.2. O **Contrato Administrativo nº 046/2023 - FUNJEAM** tem por objeto a prestação de serviços de provimento de circuitos de transmissão de dados para interligação redundante, incluindo o fornecimento de equipamentos, instalação, operação, manutenção e gerência proativa, de modo a atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em conformidade com o especificado no Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II , e no artigo 65, § 1º, ambos da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 1.298.480,00 (Um milhão, duzentos e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1: Serviço de Comunicação de Dados a ser prestado na cidade de Manaus.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VL UN.	VL MENSAL	VL GLOBAL
1	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 4000 Mbps para o CONCENTRADOR na Sede do TJAM	1	R\$ 23.000,00	R\$ 23.000,00	R\$ 276.000,00
2	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 1000 Mbps para as unidades descentralizadas do TJAM	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00
3	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 100 Mbps para as unidades descentralizadas do TJAM	9	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
4	Serviço de instalação do ponto de acesso.	11	R\$ 100,00	-	R\$ 1.100,00
5	Serviço de remanejamento de ponto de acesso (equipamentos/enlace).	10	R\$ 100,00	-	R\$ 1.000,00
GRUPO 2: Serviço de Comunicação de Dados a ser prestado nas cidades de Apuí, Autazes, Humaitá, Iranduba, Itacoatiara, Itapiranga, Lábrea, Manacapuru, Novo Airão, Presidente Figueiredo, Rio Preto da Eva, São Gabriel da Cachoeira, São Sebastião do Uatumã, Silves, Codajás, Nova Olinda, Manaquiri e Careiro Castanho.					
6	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 2000 Mbps para o CONCENTRADOR na Sede do TJAM	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 78.000,00
7	Serviço mensal de comunicação de dados do tipo transporte via FIBRA ÓPTICA com velocidade de 50 Mbps para as unidades descentralizadas do TJAM	20	R\$ 3.100,00	R\$ 62.000,00	R\$ 744.000,00
8	Serviço de instalação do ponto de acesso.	21	R\$ 10,00	-	R\$ 210,00
9	Serviço de remanejamento de ponto de acesso (equipamentos/enlace).	17	R\$ 10,00	-	R\$ 170,00
VALOR GLOBAL R\$ 1.298.480,00					

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 046/2023-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, pelos seguintes empenhos:

5.1.1. Serviços mensais: Itens 01, 02, 03, 06 e 07 - Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904004, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0004629** de 16/12/2025, no valor de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

5.1.2. Serviços de instalação: Itens 04, 05, 08 e 09 - Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho nº 2025NE0004630** de 16/12/2025, no valor de **R\$ 68,89 (sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, créditos referentes à cobertura do mês de dezembro de 2025 (proporcional), ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário da Justiça Eletrônico, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93 e de acordo com o que autoriza o art. 4º, da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente
Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente
Sr. **NELSON DE ARAÚJO ROLIM NETO**
Representante legal da empresa SIDI Serviços de Comunicação LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *(Assinado eletronicamente)*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judicial TJAM

JOSIE CRISTINA JERONIMO
Assistente Judicial TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 17/12/2025, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson de Araújo Rolim Neto, Usuário Externo**, em 18/12/2025, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo, Servidor**, em 18/12/2025, às 12:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 18/12/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2629471** e o código CRC **B8475187**.